



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO N°2/2026

Concede o título Campos Pereira ao senhor Adriano Vieira Louzada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1° Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n°2.484, de 8 de dezembro de 2023, o título Campos Pereira ao senhor Adriano Vieira Louzada.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de março de 2026.


JOABE LIRA
Presidente


FELIPE TCHÊ
1° Secretário

Publicado no DOE/AC
N° 14235 Pág. 96
Em 31 de 03 / 2026

III, "f" da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.
Marechal Thaumaturgo-AC, 27 de março de 2026.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, Francisco Ribeiro da Silva Filho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como: CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, constante dos autos, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE CNPJ (MF) nº 02.373.341/0001-38 Insc. Estadual nº 01.006.445/001-20 Endereço: Avenida Ceará nº 3727 – Bairro 7º BEC – CEP: 69.918.108 – Rio Branco-Acre Telefones (68) 3212-4246/3212-4270/3212-4272 E-mail: iel@ielac.org.br Site: www.ielac.org.br;

CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, com espeque no artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Reconhecer e Ratificar a Inexigibilidade de Licitação, com vistas a contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE CNPJ (MF) nº 02.373.341/0001-38 Insc. Estadual nº 01.006.445/001-20 Endereço: Avenida Ceará nº 3727 – Bairro 7º BEC – CEP: 69.918.108 – Rio Branco-Acre Telefones (68) 3212-4246/3212-4270/3212-4272 E-mail: iel@ielac.org.br Site: www.ielac.org.br para participação no Curso Presencial Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Com Foco Nas Atualizações Do Sistema COMPRAS.GOV.BR (Concorrência Eletrônica, Pregão Eletrônico e na Dispensa Eletrônica), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e a Jurisprudência.", no valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais) à vista através de nota fiscal. A presente inexigibilidade fundamenta-se no disposto do artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Marechal Thaumaturgo-AC, 27 de março de 2026.
Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 019/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o deslocamento do Vereador e Presidente Rosildo Cassiano Corrêa, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período correspondente a 29 de março a 01 de abril de 2026.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter – AC, 27 de março de 2026.

Rosildo Cassiano Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº1/2026

Concede o título Campos Pereira ao senhor Leonardo Vidal Calid.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.484, de 8 de dezembro de 2023, o título Campos Pereira ao senhor Leonardo Vidal Calid.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de março de 2026.

JOABE LIRA
Presidente
FELIPE TCHÊ
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº2/2026

Concede o título Campos Pereira ao senhor Adriano Vieira Louzada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.484, de 8 de dezembro de 2023, o título Campos Pereira ao senhor Adriano Vieira Louzada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de março de 2026.

JOABE LIRA
Presidente
FELIPE TCHÊ
1º Secretário